



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024 PROC. ADM. Nº 3846/2024-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA CONTRATAÇÃO: 19 de Agosto de 2024.

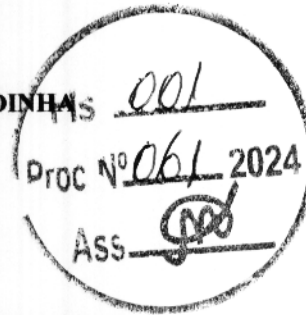
Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinho.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI,
Valor total: R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)



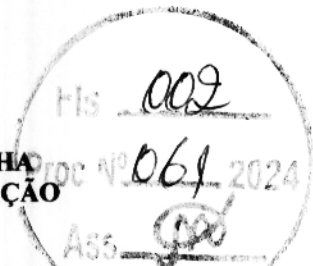
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 19 de Julho de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 3846/2024, que tem por objeto à Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinda.

Chapadinda - MA, 19 de Julho de 2024.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA.

O Sr. **Raimundo Peres da Silva Filho**, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de muros no terminal rodoviário do município de Chapadinda.

2. JUSTIFICATIVA:

Chapadinda é um município brasileiro do estado do Maranhão pertencente à Região do Baixo Parnaíba, com uma população estimada de 80.195 (habitantes de acordo com o IBGE (2020), ocupa uma área de aproximadamente 3.247,384 km.

Segundo historiadores da região, os primeiros habitantes da região foram os Índios Anapurus, da Tribo Tupi. De vida nômade, chegaram a ocupar terras Brasil a fora, principalmente nas regiões litorâneas. No entanto, razão das perseguições dos colonos europeus, acabaram se dividindo em pequenos grupos, que migraram para diferentes regiões. É com base neste fato que se conclui que habitaram a região.

Em face da topografia plana e da cor das mulheres primitivas que habitavam o local, o povoado recebeu a denominação de Chapada das Mulatas. Assim a construção do monumento da Mulatas é uma homenagem ao registro histórico de sua ocupação urbana, retratando as primeiras famílias responsáveis pela fundação do município.

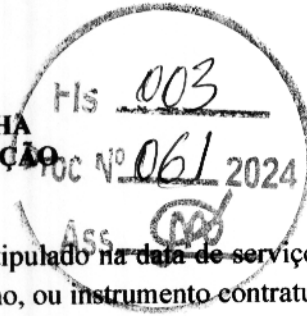
O monumento propõe comunicar aos cidadãos a história do território, assim como os elementos étnicos e a variedade cultural que caracterizam os costumes locais..

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de muros no terminal rodoviário do município de Chapadinda	Serviço	01		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA



3.1. Os serviços serão executados em conformidade com o prazo estipulado na data de serviços, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente.

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, serão executados em diversas ruas do município de Chapadinho, com o acompanhamento do fiscal da obra.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

6. DA ESTIMATIVA DO PROJETO:

6.1 O valor estimado para o projeto desta obra é de R\$ _____ (_____)

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validades compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

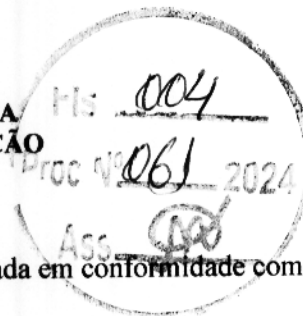
PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 120 dias, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

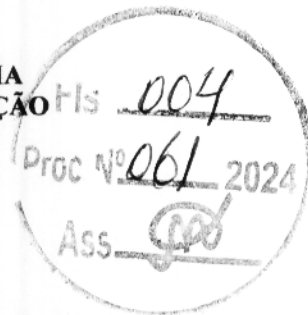
11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

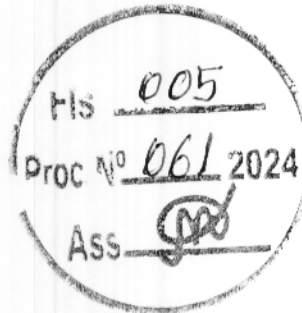
APROVO em 18 de Julho de 2024, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021;

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras



Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinda, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	Serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinda	01	Serviço

Chapadinda (MA), 19 de Julho de 2024.

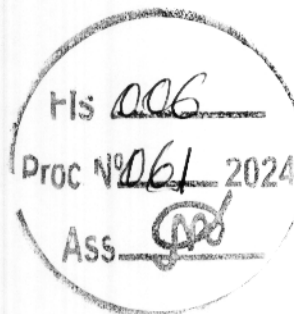
Atenciosamente,


Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Urbanismo
Matrícula: 12708



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DOS SERVIÇOS
CONSTRUÇÃO DE “MONUMENTO MULATAS” NOS
PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE CHAPADINHA-MA.**

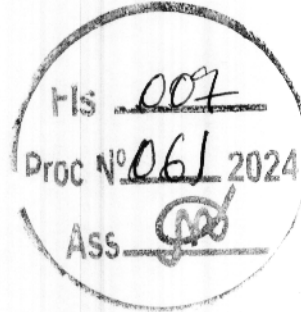
Responsável Técnico pela Elaboração:

Eng. Civil Wenderson Dione Nunes Viana CREA MA 111729353-0

**Chapadinho- MA
julho /2024**

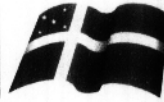


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

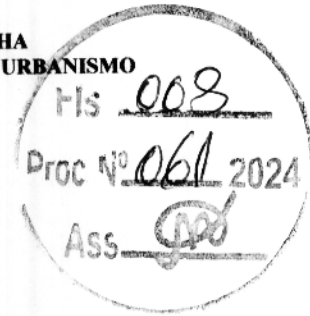


**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Walderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117.292530



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

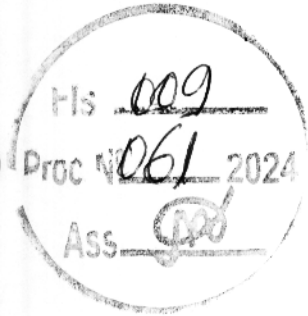
CAPÍTULO II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAPÍTULO III – PLANTAS E ANEXOS

Anderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 17293530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

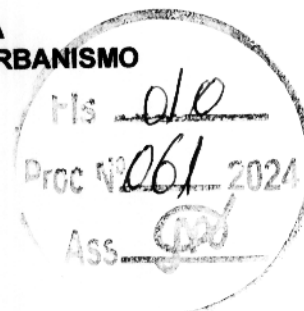


CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS MULATAS NOS
PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE CHAPADINHA-MA.

Eduarderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 117293530

CHAPADINHA/MA

2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**MEMORIAL DESCRITIVO****1. Apresentação**

O memorial descritivo, como parte integrante do projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial descritivo a descrição dos elementos constituintes do **Projeto Arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

2. Considerações Gerais

O presente documento se refere a "CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS MULATAS NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE CHAPADINHA-MA." contém as diretrizes que nortearam seu projeto arquitetônico, bem como apresenta as especificações e procedimentos adequados à sua boa execução.

A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico, in loco, e elaboração do programa de necessidades, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto básico com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, se deram após aprovação do estudo preliminar.

Ricarderson D. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111/293530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

3. Justificativa

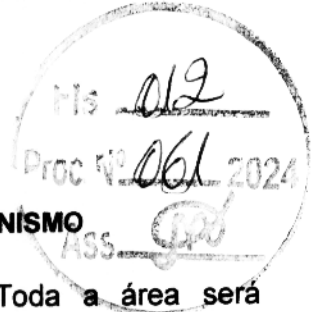
Chapadina é um município brasileiro do estado do Maranhão pertencente à Região do Baixo Parnaíba, com uma população estimada de 80.195 (habitantes de acordo com o IBGE (2020)), ocupa uma área de aproximadamente 3.247,384 km².

Segundo historiadores da região, os primeiros habitantes da região foram os Índios Anapurus, da Tribo Tupi. De vida nômade, chegaram a ocupar terras Brasil a fora, principalmente nas regiões litorâneas. No entanto, razão das perseguições dos colonos europeus, acabaram se dividindo em pequenos grupos, que migraram para diferentes regiões. É com base neste fato que se conclui que habitaram a região. Em face da topografia plana e da cor das mulheres primitivas que habitavam o local, o povoado recebeu a denominação de Chapada das Mulatas. Assim a construção do monumento da Mulatas é uma homenagem ao registro histórico de sua ocupação urbana, retratando as primeiras famílias responsáveis pela fundação do município. O monumento propõe comunicar aos cidadãos a história do território, assim como os elementos étnicos e a variedade cultural que caracterizam os costumes locais.

4. Objeto da Proposta

Este memorial apresenta o estudo para **CONSTRUÇÃO DE "MONUMENTOS MULATAS" NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE CHAPADINHA-MA**, nos portais de entrada da cidade, na BR-222 e na MA-230. Deste modo, visa detalhar adequadamente as melhorias a serem realizadas neste local, cuja execução deverá seguir o projeto urbanístico. O conceito da urbanização é valorizar a área e criar um grande atrativo para a cidade. Assim, o projeto prevê a construção de uma área de passeio público ao redor do monumento, requalificado com a construção de calçadas e rampas garantindo acessibilidade, de forma alternada, a todos os espaços de visitação. Para compor o espaço, um novo traçado geométrico irá definir a urbanização do canteiro central, com piso de concreto armado criando passeio alternativo e espaços sociais de contemplação ao monumento. Para garantir um espaço de lazer serão implantados diversos equipamentos urbanos como bancos em concreto, lixeiras, postes

Anderson D. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA/111/203530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

de iluminação decorativos e prevista rampa de acessibilidade. Toda a área será dotada de drenagem superficial segundo Projeto e Paisagismo com plantas ornamentais, arborização e amplas áreas gramadas.

5. Parâmetros De Implantação

Para a implantação do projeto no terreno a que se destina, foram considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições como:

- **Características do terreno:** avaliação das dimensões, forma e topografia do terreno e etc.;
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e outros elementos.
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do edifício. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influencia no escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura:** Avaliar a melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto;

6. Localização do Empreendimento

Wilson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 110293530

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

O projeto de Construções de monumentos aos MUlatas no município de Chapadinho/MA, localiza-se na BR 222, KM 81, e Na MA 230, A obra será executada nos trechos das referidas rodovias.

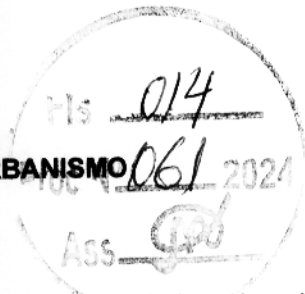
Cuidados ao iniciar a obra.

Será feita a limpeza do terreno e todo o material retirado. O terreno deverá ficar limpo e desimpedido para o início das obras. Deverá ainda ser construído um barracão para o armazenamento de materiais e ferramentas utilizadas durante a construção, bem como entrada provisória de energia e tapume de madeira compensada com a função de segurança para os transeuntes e ao mesmo tempo, delimitar o canteiro de obra.

Por se tratar de uma área de risco físico e orgânico fica obrigatório o uso de EPIs adequados para o serviço de limpeza que deverá ser de modo que iniba a aspersão de partículas no ar, fazendo os respectivos isolamentos das áreas de trabalho. Toda a eventual demolição e retirada deverá ser cuidadosa e criteriosa para não provocar danos patrimoniais e pessoais, para tanto o responsável da empreiteira deverá orientar cada processo e como será retirado o entulho estudando cada detalhe com visão global da obra. A obra será mantida permanentemente limpa. Para isso serão feitas avaliações periódicas sobre o estado de conservação, manutenção e limpeza nos locais onde a Contratada estiver desenvolvendo seus serviços e no seu canteiro de obras. A

013
Proc Nº 061/2024
Ass. [Assinatura]

Caetano D. M. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 111/293530
[Assinatura]



CONTRATANTE indicará local para "bota-fora" e será o único local permitido para concentração de sucatas, devendo ser retiradas toda vez, que, a critério da Contratante, completar uma carga. Serão de responsabilidade da Contratada a manutenção, conservação e limpeza periódica do canteiro.

DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA A obra será suprida de todos os materiais necessários para garantir a segurança e higiene dos operários. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar os trabalhos, bem como de paralisar o serviço quando, a seu critério, notar que há risco a segurança pessoal e/ou ao seu patrimônio e também da execução dos serviços em desacordo com o seu parecer.

7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL:

Engenheiro de obra júnior pessoa capacitada para administração, inspeção, verificação de cronogramas, detectar problemas gerenciar e cobrar prazos da obra. Com carga horária de 1h/dia, e encarregado geral 8h/dia custos com encargos sociais e benefícios ao colaborador tais como vale alimentação, refeição, transporte, exames admissionais e complementares, seguros etc. de acordo a CLT e sindicato de base.

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um Encarregado Geral que deve permanecer no canteiro de obras, com carga horária de 6h/dia, durante o período de execução dos serviços e que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à Fiscalização.

O cumprimento da permanência de cada profissional no canteiro de obras será atestado pela Fiscalização e comprovada por meio da folha de pagamento que a CONTRATADA apresenta para fim de medição, ficando a CONTRATADA passível das punições cabíveis e glosa de pagamentos caso não disponha integralmente do profissional na obra.

Engenheiro D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA-MA 147215/30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Adequado ao porte da obra e em local a ser definido conjuntamente com a fiscalização, será executado almoxarifado de obra para depósito de materiais.

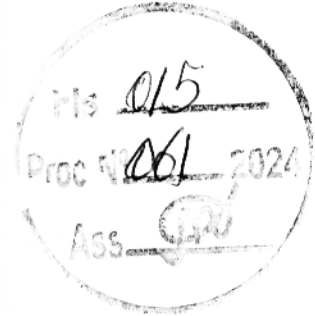
A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Consumos de material de escritório e de higiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc.);
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente

alocados para nenhum serviço.

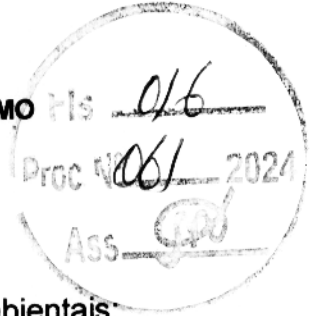
As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT;
- NR 5– Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR16 – Atividades e Operações Perigosas;



Wladerson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA/MA 11725/030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



- NR-21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 - PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR-18 –PCMAT– Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

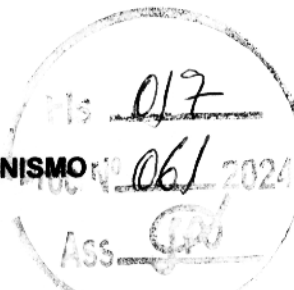
Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local. É importante também observar que a administração local depende da estrutura organizacional que o construtor vier a montar para a condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

8. SERVIÇOS PRELIMINARES

Como serviços preliminares será executado placa de obra, a empresa contratada deverá fazer e instalar, placa de obra, em lugar visível e de comum acordo com a fiscalização. Os textos, logomarcas e modelo serão fornecidos pelo Manual para captação e aplicação de recursos destinados ao setor público. A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, com as seguintes medidas 2,00x3,00m.

Após o terreno limpo e com o movimento de terra executado, o canteiro deve ser preparado de acordo com as necessidades da obra. Deverá ser localizado em áreas onde não atrapalhem a circulação de operários veículos e a

Wenderson D. N. Miana
Engenheiro Civil
CREA-MA 111/93030

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

locação da obra. Deve-se fazer um barracão de madeira, chapas compensadas, de forma que resistam até ao término da obra. Nesse barracão serão depositados os materiais (cimento, cal, etc...) e ferramentas, que serão utilizados durante a execução dos serviços.

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m.

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural.

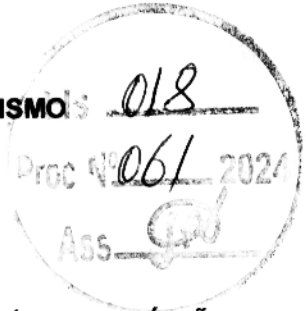
Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir.

Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

Wenderson D. N. Lima
Engenheiro
CREA-MA 11117-0/2000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**9. LICENÇAS E TAXAS**

A obra deverá estar obrigatoriamente, legalizada junto aos órgãos competentes: CREA, PREFEITURA, INSS, etc. Deverá ser encaminhada cópia dos documentos comprobatórios, antes da primeira medição de serviços, juntamente com cópia do recolhimento dos encargos sociais devidos da obra, referentes ao mês anterior de cada medição. Ao final da obra deverá ser fornecida pelo CONSTRUTOR, a CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS.

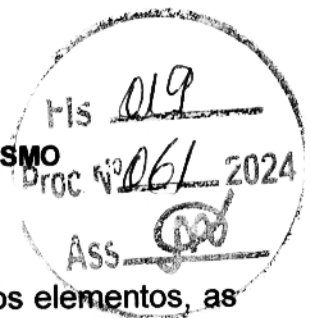
10. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização constituirá na colocação e montagem no local da obra de todo equipamento, material e pessoal necessário à execução dos serviços. Vale salientar que deverão também estar incluída no item mobilização, os custos de transporte dos equipamentos, componentes a serem montados e todos aqueles utilizados para a implantação das obras. Os equipamentos deverão estar no local da obra em tempo hábil, de forma a possibilitar a execução dos serviços na sua sequência normal.

11. MONUMENTOS

Deverão ser feitos a marcação e o gabarito dos elementos construtivos e das fundações. Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de fôrma. As valas para concretagem das fundações deverão ser feitas de forma manual e em seguida deverá ser executada a limpeza do local e o nivelamento final do terreno.

As fundações serão do tipo sapatas e deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos dentro dos padrões técnicos recomendados pelas normas pertinentes, em especial as da ABNT. A execução das fundações deverá atender a NBR 6122, e correlatas. A execução das fundações implicará na responsabilidade do Construtor pela resistência das mesmas e pela estabilidade da obra. Caberá ao Construtor investigar a ocorrência de meios agressivos no subsolo, e caso constatado comunicar imediatamente ao

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

proprietário. Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos, as cavas deverão ser cuidadosamente limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como: madeiras, solos carregados por chuva, etc. Em caso de existência de água nas cavas da fundação deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando os solos diretamente como forma lateral.

O terreno será demarcado e as locações das bases da estrutura devem ser centradas sob a posição do pilar.

Para a sapata corrida, lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento. Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapatas, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. Concretagem de sapata e arranque, fck 25 mpa, com uso de jericá lançamento, adensamento e acabamento e impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos. Posicionar as armaduras conforme projeto estrutural, com os cobrimentos requeridos.

Para o lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento, armação conforme projeto estrutural, concretagem de blocos de coroamento e vigas baldrame, fck 25 mpa, com uso de jericá lançamento, adensamento e acabamento e impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

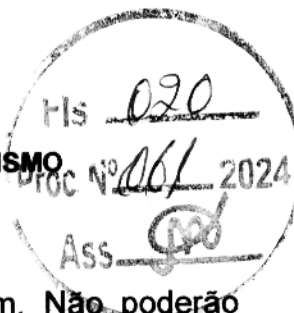
A superestrutura será em concreto armado e deverá obedecer rigorosamente ao projeto definitivo aprovado pelo responsável técnico.

Se houver incompatibilização entre o projeto de estrutura e o projeto de arquitetura, prevalece o projeto de arquitetura.

FORMAS:

As formas deverão garantir a geometria final das peças estruturais, serem bem travadas e escoradas, sem se deformarem, podendo ser utilizados desmoldantes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



Deverão ser limpas e molhadas antes da concretagem. Não poderão ocasionar desaprumos ou desalinhamentos que prejudiquem o bom funcionamento estrutural, nem a estética. A retirada deverá ser cuidadosa, após o período necessário para se atingir a resistência e módulo de elasticidade necessários.

A execução dos elementos estruturais em concreto deves satisfazer as normas estabelecidas para o concreto armado, acrescidos das seguintes recomendações:

- a) As formas de primeiro uso executadas em chapas de alumínio.
- b) As formas terão absoluto rigor no alinhamento, paralelismo, níveis e prumadas. Não será permitida a introdução de ferro de fixação das formas através do concreto.
- c) As armaduras terão o recobrimento mínimo recomendado pela ABNT, nunca inferior a 3,00 cm, e serão mantidos afastados das formas por meio de espaçadores de argamassa, feitos com os mesmos materiais do concreto.
- d) O cimento a ser empregado será de uma só marca, e os agregados (brita 1 e 2) de uma única procedência.

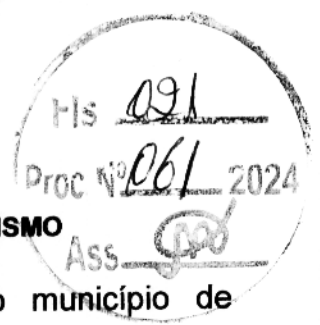
A Mão-de-obra deverá ser especializada, da melhor qualidade, empregada com o maior cuidado e precisão em todas as fases, de modo a assegurar uma perfeita montagem das estruturas no campo.

ARMADURAS:

A armadura a ser utilizada não poderá apresentar indícios de corrosão. É obrigatória a utilização de espaçadores entre forma e armação para garantir os cobrimentos de projeto. É obrigatória a utilização de "caranguejos" ou peças plásticas apropriadas, para garantir o posicionamento de armaduras

12. DETALHES DOS MONUMENTOS

Para a confecção do acabamento do monumento que homenageia as Mulatas que ajudaram a fundar o Município de Chapadinho/MA, será feita a moldagem de fotografias e dizeres em argamassa e detalhes, letras e a forma de punhos em chapas de aço inox, fixado no monumento, simbolizando a força,



perseverança e a luta dos pioneiros para a fundação do município de Chapadinho/MA.

Não será aceita qualquer modificação no projeto durante a execução do monumento sem a autorização do responsável técnico da prefeitura.

13. ILUMINAÇÃO

Para as instalações elétricas do canteiro central serão instalados 1 tipos de postes de aço cônico contínuo reto, dois com 7 m e duas luminárias com caixa de passagem 30x30x40, cabos de cobre, duto espiral flexível singelo PEAD com o diâmetro conforme o projeto elétrico. Para aterramento serão utilizadas hastes copperweld.

Será instalada luminárias decorativas embutidas no piso e refletores bicolor posicionados conforme projeto, sendo todas em LED para melhor economia de energia da iluminação pública do município.

14. SERVIÇOS FINAIS

Após a conclusão dos serviços deverá ser providenciada a limpeza geral da obra com a devida remoção de sobras de materiais, entulhos e demais necessidades.

15. NOTAS E OBSERVAÇÕES

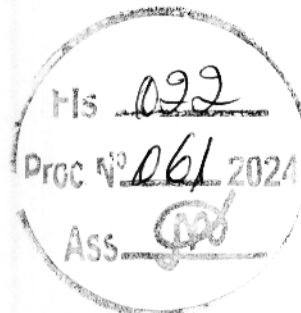
- a) Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descritas neste memorial e nas pranchas dos projetos;
- b) Caso haja dúvidas na execução das instalações e as mesmas não forem sanadas após a leitura deste memorial, o proprietário poderá entrar em contato com o autor dos projetos;
- c) Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos.

Wenderson D. N. Viana
Engenheiro Civil
CREA 111729353-0

Wenderson Dione Nunes Viana
Engenheiro Civil
CREA 111729353-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
FÍSICO - FINANCEIRO**

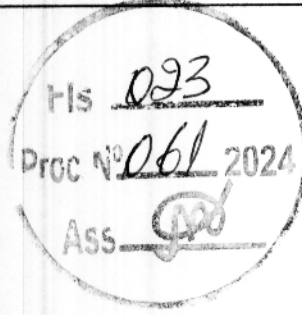
Ederson D. M. Silva
Engenheiro Civil
C. SA-BA 117/2530



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	DATA: 18/07/2024	BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA/MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
UNIDADES:	6.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1 ✓	SERVIÇOS PRELIMINARES ✓		R\$ 1.874,58 ✓	2,87%
2 ✓	ADMINISTRAÇÃO LOCAL ✓		R\$ 2.898,24 ✓	4,44%
3 ✓	DEMOLIÇÕES ✓		R\$ 131,92 ✓	0,20%
4 ✓	MODELAGEM DAS ESCULTURAS ✓		R\$ 39.875,42 ✓	61,12%
5 ✓	BASE E FIXAÇÃO ✓		R\$ 6.695,50 ✓	10,26%
6 ✓	PINTURA ✓		R\$ 5.119,41 ✓	7,85%
7 ✓	ILUMINAÇÃO ✓		R\$ 7.892,50 ✓	12,10%
8 ✓	SERVIÇOS FINAIS ✓		R\$ 753,75 ✓	1,16%
9 ✓	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) ✓		R\$ 18.802,55 ✓	28,82%



VALOR BDI TOTAL: R\$ 18.802,55 100,00%
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 65.241,32
VALOR TOTAL: R\$ 84.043,87

OK

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	DATA: 18/07/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CHAPADINHA/MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2024/06
UNIDADES:	6.0UND	SEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Proc. Nº 061/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.874,58
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	R\$ 312,43	R\$ 1.874,58
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 2.898,24
2.1	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	96,00	R\$ 30,19	R\$ 2.898,24
3	DEMOLIÇÕES						R\$ 131,92
3.1	97628	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	SINAPI	M3	0,50	R\$ 263,84	R\$ 131,92
4	MODELAGEM DAS ESCULTURAS						R\$ 39.875,42
4	FORMAS						R\$ 21.923,90
4.1.1	00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	M3	12,60	R\$ 508,73	R\$ 6.410,00
4.1.2	00036887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	SINAPI	M2	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.1.3	00044324	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	SINAPI	KG	240,00	R\$ 3,29	R\$ 789,60
4.1.4	3108073	Confecção de forma metálica em chapa 1/8" para poita trapezoidal	SICRO NOVO	m²	18,00	R\$ 343,26	R\$ 6.178,68
4.1.5	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	R\$ 22,11	R\$ 1.061,28
4.1.6	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	48,00	R\$ 26,13	R\$ 1.254,24
4.1.7	00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	60,00	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20
4.1.8	00039719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	SINAPI	L	30,00	R\$ 130,10	R\$ 3.903,00
4.2	MODELAGEM						R\$ 17.951,52
4.2.1	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	180,00	R\$ 12,08	R\$ 2.174,40
4.2.2	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	120,00	R\$ 16,52	R\$ 1.982,40
4.2.3	90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 09/2021	SINAPI	M3	7,40	R\$ 576,02	R\$ 4.262,55
4.2.4	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00	R\$ 21,43	R\$ 3.771,68
4.2.5	00036887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	SINAPI	M2	23,50	R\$ 10,55	R\$ 247,93
4.2.6	00039397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	SINAPI	L	24,00	R\$ 26,77	R\$ 642,48
4.2.7	00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	16,00	R\$ 14,75	R\$ 236,00
4.2.8	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	176,00	R\$ 26,33	R\$ 4.634,08
5	BASE E FIXAÇÃO						R\$ 6.695,50
5.1	150801	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHUMBADORES METÁLICOS	CAEMA	kg	31,50	R\$ 20,74	R\$ 653,31
5.2	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022	SINAPI	M3	1,16	R\$ 1.022,78	R\$ 1.186,42
5.3	5915373	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	SICRO NOVO	t	5,40	R\$ 17,30	R\$ 93,42
5.4	260513	GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR TIPO MUNCK CAPACIDADE DE 15T - HORA PRODUTIVA	CAEMA	H	12,00	R\$ 153,25	R\$ 1.839,00
5.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,00	R\$ 26,33	R\$ 315,96
5.6	92268	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	SINAPI	M2	8,00	R\$ 100,06	R\$ 800,48
5.7	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	SINAPI	KG	122,50	R\$ 12,08	R\$ 1.479,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	DATA : 18/07/2024	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	CHAPADINHA/MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2024/06
UNIDADES:	6.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31	SICRO 2	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			116,68%
			112,54%
			84,44%
			86,74%
			-
			-
			82,97%
			46,10%
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.8	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	2,40	R\$ 84,77	R\$ 203,45
5.9	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	SINAPI	M3	1,60	R\$ 77,29	R\$ 123,66
6	PINTURA						R\$ 5.119,41
6.1	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	SINAPI	M2	45,00	R\$ 48,10	R\$ 2.164,50
6.2	102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF 05/2021	SINAPI	M	45,00	R\$ 5,11	R\$ 229,95
6.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	SINAPI	M2	48,00	R\$ 56,77	R\$ 2.724,96
7	ILUMINAÇÃO						R\$ 7.892,50
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	12,00	R\$ 264,15	R\$ 3.169,80
7.2	S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	12,00	R\$ 266,92	R\$ 3.203,04
7.3	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 67,15	R\$ 134,30
7.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68
7.5	C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	M	36,00	R\$ 26,40	R\$ 950,40
7.6	S03333	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	ORSE	un	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08
7.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	80,00	R\$ 4,24	R\$ 339,20
8	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 753,75
8.1	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 753,75
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 18.802,55
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 65.241,32
						VALOR TOTAL:	R\$ 84.043,87

Hs 025
 Proc. Nº 061 2024
 Ass. [Assinatura]

OK
[Assinatura]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	6.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31

DATA : 18/07/2024

BDI : 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CAEMA	2019/12	116,68%	-
ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.874,58	100,00 % R\$ 1.874,58	100,00 % R\$ 1.874,58
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 2.898,24	100,00 % R\$ 2.898,24	100,00 % R\$ 2.898,24
3	DEMOLIÇÕES	R\$ 131,92	100,00 % R\$ 131,92	100,00 % R\$ 131,92
4	MODELAGEM DAS ESCULTURAS	R\$ 39.875,42	100,00 % R\$ 39.875,42	100,00 % R\$ 39.875,42
5	BASE E FIXAÇÃO	R\$ 6.695,50	100,00 % R\$ 6.695,50	100,00 % R\$ 6.695,50
6	PINTURA	R\$ 5.119,41	100,00 % R\$ 5.119,41	100,00 % R\$ 5.119,41
7	ILUMINAÇÃO	R\$ 7.892,50	100,00 % R\$ 7.892,50	100,00 % R\$ 7.892,50
8	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 753,75	100,00 % R\$ 753,75	100,00 % R\$ 753,75
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 18.802,55	100,00 % R\$ 18.802,55	100,00 % R\$ 18.802,55
		R\$ 84.043,87	R\$ 84.043,87	R\$ 84.043,87

Fls. 026
 Proc. Nº 061/2024
 Ass. [Assinatura]

Valdir D. [Assinatura]
 [Assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	6.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31

DATA:	18/07/2024	BDI:	28,82%
FONTE:	CAEMA	HORA:	116,66%
	ORSE		112,54%
	SEINFRA		70,11%
	SICRO 2		84,44%
	SICRO 1 COM DESONERAÇÃO		47,48%
	2016/11 COM DESONERAÇÃO		86,74%
	2024/04 COM DESONERAÇÃO		-
	2024/06 COM DESONERAÇÃO		46,10%
	PRÓPRIA		0,00%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00039995	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	SINAPI	Material	M3	12,60	R\$ 508,73	R\$ 6.410,00	9,83%	9,83%	A
3108073	Confeção de fôrma metálica em chapa 1/8" para poita trapezoidal	SICRO	Serviço	m²	18,00	R\$ 343,26	R\$ 6.178,68	9,47%	19,30%	A
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	188,00	R\$ 26,33	R\$ 4.950,04	7,59%	26,88%	A
90279	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M3	7,40	R\$ 576,02	R\$ 4.262,55	6,53%	33,42%	A
00039719	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	SINAPI	Material	L	30,00	R\$ 130,10	R\$ 3.903,00	5,98%	39,40%	A
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	176,00	R\$ 21,43	R\$ 3.771,68	5,78%	45,18%	A
92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M2	302,50	R\$ 12,08	R\$ 3.654,20	5,60%	50,78%	B
S12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	UN	12,00	R\$ 266,92	R\$ 3.203,04	4,91%	55,69%	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	R\$ 264,15	R\$ 3.169,80	4,86%	60,55%	B
90776	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	96,00	R\$ 30,19	R\$ 2.898,24	4,44%	64,99%	B
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	48,00	R\$ 56,77	R\$ 2.724,96	4,16%	69,17%	B
102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M2	45,00	R\$ 48,10	R\$ 2.164,50	3,32%	72,49%	B
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	Material	UN	60,00	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20	3,28%	75,76%	B
92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	120,00	R\$ 16,52	R\$ 1.982,40	3,04%	78,80%	B
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R\$ 312,43	R\$ 1.874,58	2,87%	81,67%	C
260513	GUINDASTE HIDRAULICO VEICULAR TIPO MUNCK CAPACIDADE DE 15T - HORA PRODUTIVA	CAEMA	Serviço	H	12,00	R\$ 153,25	R\$ 1.839,00	2,82%	84,49%	C
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	48,00	R\$ 26,13	R\$ 1.254,24	1,92%	86,41%	C
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	1,16	R\$ 1.022,78	R\$ 1.186,42	1,82%	88,23%	C
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Mão de Obra	H	48,00	R\$ 22,11	R\$ 1.061,28	1,63%	89,86%	C
C1205	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	SEINFRA	Serviço	M	36,00	R\$ 26,40	R\$ 950,40	1,46%	91,32%	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
LOCAL:	CHAPADINHA/MA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
UNIDADES:	6.0UND
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31

DATA:	18/07/2024	BDI:	28,82%
FONTE:	CAEMA	VERSÃO:	2019/12
	ORSE		2024/06
	SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO
	SICRO 2		2016/11 COM DESONERAÇÃO
	SICRO NOVO		2024/04 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI		2024/06 COM DESONERAÇÃO
	Composições Próprias		PRÓPRIA
		HORA MÊS:	116,68%
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			86,74%
			46,10%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	SINAPI	Serviço	M2	8,00	R\$ 100,06	R\$ 800,48	1,23%	92,54%	C
00044324	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	SINAPI	Material	KG	240,00	R\$ 3,29	R\$ 789,60	1,21%	93,75%	C
00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	SINAPI	Material	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 753,75	1,16%	94,91%	C
150801	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHUMBADORES METÁLICOS	CAEMA	Serviço	kg	31,50	R\$ 20,74	R\$ 653,31	1,00%	95,91%	C
00039397	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	SINAPI	Material	L	24,00	R\$ 26,77	R\$ 642,48	0,98%	96,90%	C
00036887	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	SINAPI	Material	M2	41,50	R\$ 10,55	R\$ 437,82	0,67%	97,57%	C
91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	80,00	R\$ 4,24	R\$ 339,20	0,52%	98,09%	C
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADAZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	Material	M2	16,00	R\$ 14,75	R\$ 236,00	0,36%	98,45%	C
102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	45,00	R\$ 5,11	R\$ 229,95	0,35%	98,80%	C
93658	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	Serviço	M3	2,40	R\$ 84,77	R\$ 203,45	0,31%	99,11%	C
101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 67,15	R\$ 134,30	0,21%	99,32%	C
97628	DEMOIÇÃO DE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	SINAPI	Serviço	M3	0,50	R\$ 263,84	R\$ 131,92	0,20%	99,52%	C
104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	1,60	R\$ 77,29	R\$ 123,66	0,19%	99,71%	C
5915373	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	SICRO	Serviço	t	5,40	R\$ 17,30	R\$ 93,42	0,14%	99,85%	C
S03333	Fornecimento de relé fotolétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	ORSE	Serviço	un	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08	0,11%	99,97%	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R\$ 10,84	R\$ 21,68	0,03%	100,00%	C

Is: 098
 Proc Nº 061/2024
 Ass: 

Subtotal até 100,00% R\$ 65.241,32
 Outros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 65.241,32



COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ/MA	DATA: 18/07/2024	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHÁ/MA	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	CHAPADINHÁ/MA	CAEMA	2019/12
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÁ	ORSE	2024/06
UNIDADES:	6.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Composição Própria	PRÓPRIA
			0,00% 0,00%

H/s 029
 Doc. N° 061 2024
 Ass.

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
S	Garantia/seguros	0,80%
R	Riscos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
	TOTAL	5,36%

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	TOTAL	8,65%

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,16%

BDI = 28,82%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$

Ass.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	DATA : 18/07/2024		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÕES DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CHAPADINHA/MA	CAEMA	2019/12	116,68%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	ORSE	2024/06	112,54%	70,11%
UNIDADES:	6.0UND	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 14.007,31	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SICRO NOVO	2024/04 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	82,97%	46,10%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,89%	0,00%
B2	Feridos	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,18%	9,20%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,43%	18,88%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,58%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	1,73%	1,31%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,41%	1,82%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,29%
	TOTAL	9,22%	6,96%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,14%	3,17%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
	TOTAL	8,52%	3,46%

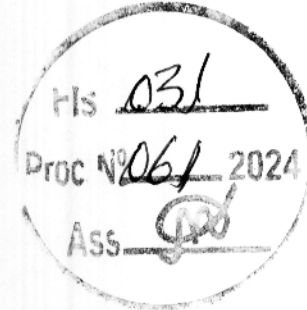
A + B + C + D = 82,97% 46,10%

Fls 030
 Proc Nº 061 2024
 Ass [Assinatura]

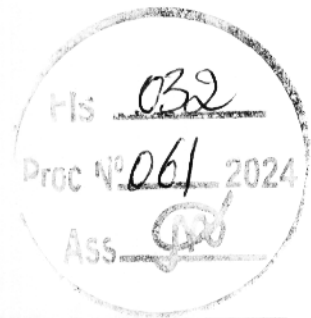
[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PLANTAS E ANEXOS



ESBOÇO TÉCNICO DO MONUMENTO



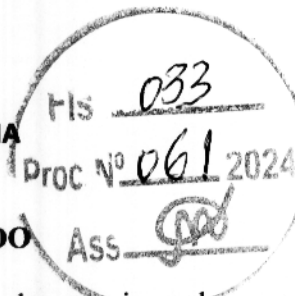
ALTURA ESTIMADA: 3,00 M

MATERIAL: CONCRETO ARMADO

ACABAMENTO: PINTURA ACRÍLICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 19 de Julho de 2024.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Construções Pavimentação e Terraplanagem		
ENDEREÇO:	Av. Mal. Castelo Branco, sala 301, N° 753		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
São Francisco	São Luís	MA	
CEP:	65.076-090		
CNPJ:	24.025.635/0001-01		

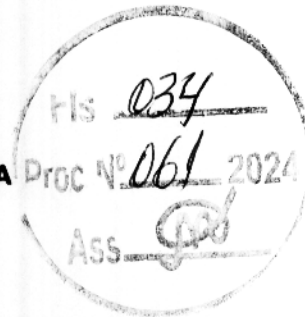
Recebi em 19/07/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 07 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã	Serviço	01		

(Valor total da cotação por extenso)

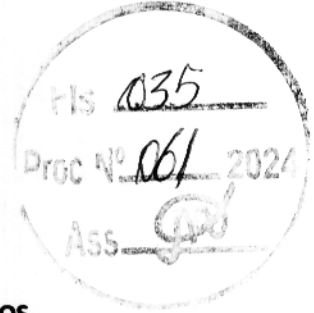
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos a V.Sas. Nossa proposta para : **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA** , no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço Inicial, pelo preço global de **R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações técnicas.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnicas e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

São Luís – MA, 22 de Julho de 2024.

MICHAEL
ATHAN:99
709813315

Assinado eletronicamente
digital por MICHAEL
ATHAN:99709813315
Data: 2024.07.23
09:05:41 -0300'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
MICHAEL ATHAN
CPF: 99709813315
Sócio - Administrador

Fls 036
 Proc Nº 061/2024
 Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
 OBRA: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
 PROPONENTE: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
 CPNJ: 24.025.635/0001-01
 Endereço: AV MAL. CASTELO BRANCO, SALA 301, n° 753, CEP: 65.076-090, Bairro: São Francisco, São Luis - MA
 Email: construmaq@construmaqeng.com.br
 Data: Agosto/2024

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.850,88
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	R\$ 308,48	R\$ 1.850,88
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 2.895,36
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 30,16	R\$ 2.895,36
3	DEMOLIÇÕES						R\$ 39,54
3.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	0,15	R\$ 263,59	R\$ 39,54
4	MODELAGEM DAS ESCULTURAS						R\$ 39.644,43
4.1	FORMAS						R\$ 21.919,84
4.1.1	39995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M³	12,60	R\$ 508,73	R\$ 6.410,00
4.1.2	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.1.3	44324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	240,00	R\$ 3,29	R\$ 789,60
4.1.4	3108073	SICRO NOVO	Confeção de fôrma metálica em chapa 1/8" para poita trapezoidal	m²	18,00	R\$ 343,44	R\$ 6.181,96
4.1.5	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 21,96	R\$ 1.053,94
4.1.6	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 26,13	R\$ 1.254,24
4.1.7	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60,00	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20
4.1.8	39719	SINAPI	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	30,00	R\$ 130,10	R\$ 3.903,00
4.2	MODELAGEM						R\$ 17.724,59
4.2.1	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	R\$ 12,02	R\$ 2.163,08
4.2.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 15,76	R\$ 1.891,17
4.2.3	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	7,40	R\$ 575,03	R\$ 4.255,20
4.2.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 21,43	R\$ 3.771,68
4.2.5	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.2.6	39397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	24,00	R\$ 26,77	R\$ 642,48
4.2.7	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	12,00	R\$ 14,75	R\$ 177,00
4.2.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 26,33	R\$ 4.634,08
5	BASE E FIXAÇÃO						R\$ 6.429,87
5.1	150801	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHUMBADORES METÁLICOS	kg	21,50	R\$ 20,59	R\$ 442,63
5.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,16	R\$ 985,98	R\$ 1.143,73

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:997098133 15 709813315
 Dados: 2024.07.23 09:06:30 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABALHS:64 666085300
 Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABALHS:64 666085300
 Dados: 2024.07.23 09:06:47 -03'00'

Fls 037
 Proc Nº 061/2024
 Ass. [assinatura]

5.3	5915373	SICRO NOVO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em guindaste carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	t	5,40	R\$ 17,28	R\$ 93,30
5.4	260513	CAEMA	GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR TIPO MUNCK CAPACIDADE DE 15T - HORA PRODUTIVA	H	12,00	R\$ 153,24	R\$ 1.838,86
5.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 26,33	R\$ 315,96
5.6	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M²	8,00	R\$ 100,05	R\$ 800,40
5.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	122,50	R\$ 12,02	R\$ 1.472,09
5.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	2,40	R\$ 83,44	R\$ 200,25
5.9	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M³	1,60	R\$ 76,65	R\$ 122,65
6	PINTURA						R\$ 5.063,51
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M²	45,00	R\$ 47,29	R\$ 2.127,85
6.2	102497	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021	M	45,00	R\$ 5,05	R\$ 227,03
6.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M²	48,00	R\$ 56,43	R\$ 2.708,63
7	ILUMINAÇÃO						R\$ 7.842,40
7.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	R\$ 261,90	R\$ 3.142,81
7.2	512808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12,00	R\$ 266,32	R\$ 3.195,87
7.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 65,29	R\$ 130,58
7.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 10,74	R\$ 21,47
7.5	C1205	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	36,00	R\$ 26,22	R\$ 943,92
7.6	503333	ORSE	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	un	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08
7.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00	R\$ 4,17	R\$ 333,67
8	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 753,75
8.1	10848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 753,75

Valor do BDI R\$ 18.594,59
 VALOR ORÇAMENTO R\$ 64.519,74
 VALOR TOTAL R\$ 83.114,33

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$83.114,33
 OITENTA E TRÊS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS

SÃO LUIS - MA, 22 DE JULHO 2024.

MICHAEL
 ATHAN:99
 709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
 Dados: 2024.07.23 09:05:41 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
 MICHAEL ATHAN
 Sócio - Administrador

TIAGO
 TRINTA E
 TRABULSI:64
 666085300

Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABULSI:64666085300
 Dados: 2024.07.23 09:05:57 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABULSI
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/MA: 7561-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

OBRA: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

PROponente: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

CPNJ: 24.025.635/0001-01

Endereço: AV MAL. CASTELO BRANCO, SALA 301, n° 753, CEP: 65.076-090, Bairro: São Francisco, São Luís - MA

Email: construmaq@construmaqeng.com.br

Data: Agosto/2024

PIS 038
DOC Nº 061 2024
Ass. Civil

PLANILHA DE DESPESAS INDIRETAS - SERVICOS

RELAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS INCLUSAS	% Adotado
Despesas Administrativas	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Riscos	0,97%
Seguros + Garantias	0,80%
IMPOSTOS	
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	18,51%
LUCRO ESTIMADO (R\$)	6,16%
BDI TOTAL SOBRE A SOMA DE TODAS AS DESPESAS (%)	28,82%

Notas :

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão:

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

MICHAEL ATHAN:99
709813315

Assinado de forma digital por MICHAEL ATHAN:99709813315
Data: 2024.07.23 09:05:41 -03'00'

TIAGO TRINTA E TRABALSI:64
666085300

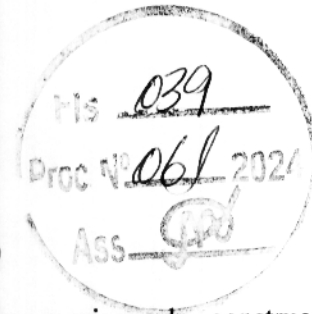
Assinado de forma digital por TIAGO TRINTA E TRABALSI:64666085300
Data: 2024.07.23 09:05:57 -03'00'

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI
MICHAEL ATHAN
Sócio - Administrador

TIAGO TRINTA E TRABALSI
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA: 7561-D



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinda.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 19 de Julho de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	RT Empreendimentos LTDA		
ENDEREÇO:	Av. Coronel Colares Moreira, N-7		
BAIRRO:	Calhau	CIDADE:	São Luís
CEP:	65.071-322	UF:	MA
CNPJ:	37.864.375/0001-		

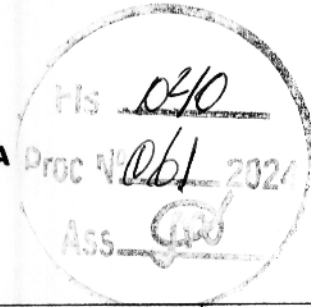
Recebi em 19/07/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 07 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01 ✓	Construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã	✓ Serviço	✓ 01 ✓		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇO



A
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Chapadinha, Maranhão

OBJETO

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI	CNPJ: 37.864.375/0001-00
ENDEREÇO: Rua Ipixuna, S/N, Parque Pindorama	CEP: 65.048-180
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 991171998	
E-MAIL: coordenacao@rtengenharia.com	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98268747
DADOS BANCÁRIOS: Banco Safra (422), Agência 0178, CC 00583085-3.	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12698610-0

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: Rogerio Trinta e Trabulsi	CONTATO: (98) 9 91171998
CARGO: Proprietario	RG: 0286858820058
EMAIL: coordenacao@rtengenharia.com	CPF: 041.228.563-02

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	Serviços de engenharia	83.223,30
VALOR TOTAL		83.223,30

Cotamos para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

VALOR MÉDIO MENSAL	R\$	83.223,30	Oitenta e Três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos.
--------------------	-----	-----------	--

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas,

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

SÃO LUIS - MA, 24 DE JULHO DE 2024


RT EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rogerio Trinta e Trabulsi
CPF: 041.228.563-02
Proprietário

Rogerio Trinta e Trabulsi
Engº Civil e Proprietario
(98) 9 91171998



RT EMPREENDIMENTOS LTDA

Mis 042
Proc Nº 061 2021
Ass. [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

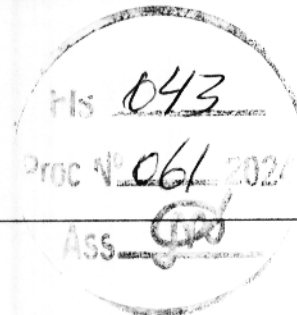
Item	Código	Banco	Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.850,88
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	R\$ 308,48	R\$ 1.850,88
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 2.895,36
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 30,16	R\$ 2.895,36
3	DEMOLIÇÕES						R\$ 39,54
3.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	0,15	R\$ 263,59	R\$ 39,54
4	MODELAGEM DAS ESCULTURAS						R\$ 39.697,26
4.1	FORMAS						R\$ 21.919,84
4.1.1	39995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M²	12,60	R\$ 508,73	R\$ 6.410,00
4.1.2	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.1.3	44324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	240,00	R\$ 3,29	R\$ 789,60
4.1.4	3108073	SICRO NOVO	Confecção de forma metálica em chapa 1/8" para poita trapezoidal	m²	18,00	R\$ 343,44	R\$ 6.181,96
4.1.5	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 21,96	R\$ 1.053,94
4.1.6	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 26,13	R\$ 1.254,24
4.1.7	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60,00	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20
4.1.8	39719	SINAPI	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	30,00	R\$ 130,10	R\$ 3.903,00
4.2	MODELAGEM						R\$ 17.777,42
4.2.1	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	R\$ 12,02	R\$ 2.163,08
4.2.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
4.2.3	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	7,40	R\$ 575,03	R\$ 4.255,20
4.2.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 21,43	R\$ 3.771,68
4.2.5	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.2.6	39397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	24,00	R\$ 26,77	R\$ 642,48
4.2.7	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	12,00	R\$ 14,75	R\$ 177,00
4.2.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 26,33	R\$ 4.634,08
5	BASE E FIXAÇÃO						R\$ 6.457,74
5.1	150801	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHUMBADORES METÁLICOS	kg	21,50	R\$ 20,59	R\$ 442,63
5.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,16	R\$ 1.010,00	R\$ 1.171,60
5.3	5915373	SICRO NOVO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	t	5,40	R\$ 17,28	R\$ 93,30

5.4	260513	CAEMA	GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR TIPO MUNCK CAPACIDADE DE 15T - HORA PRODUTIVA	H	12,00	R\$ 153,24	R\$ 1.838,86
5.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 26,33	R\$ 315,96
5.6	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	MP	8,00	R\$ 100,05	R\$ 800,40
5.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	122,50	R\$ 12,02	R\$ 1.472,09
5.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	MP	2,40	R\$ 83,44	R\$ 200,25
5.9	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF 08/2023	MP	1,60	R\$ 76,65	R\$ 122,65
6 PINTURA							R\$ 5.065,96
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	MP	45,00	R\$ 47,29	R\$ 2.127,85
6.2	102497	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF 05/2021	M	45,00	R\$ 5,10	R\$ 229,50
6.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	MP	48,00	R\$ 56,43	R\$ 2.708,63
7 ILUMINAÇÃO							R\$ 7.943,82
7.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	R\$ 261,90	R\$ 3.142,81
7.2	S12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12,00	R\$ 266,32	R\$ 3.195,87
7.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00
7.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 10,74	R\$ 21,47
7.5	C1205	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	36,00	R\$ 26,22	R\$ 943,92
7.6	S03333	ORSE	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, cl base móvel	un	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08
7.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	80,00	R\$ 4,17	R\$ 333,67
8 SERVIÇOS FINAIS							R\$ 753,75
8.1	10648	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 753,75
VALOR DO BDI							R\$ 18.618,97
VALOR ORÇAMENTO							R\$ 64.604,33
VALOR TOTAL							R\$ 83.223,30

SÃO LUIS - MA, 24 DE JULHO DE 2024

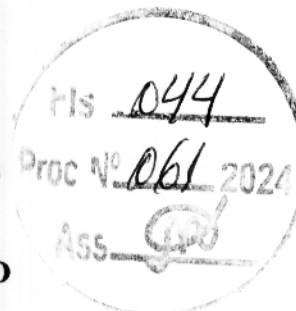
Rogério Trinta e Trabulsi
 EMPREHEITADOS EIRELI
 Rogério Trinta e Trabulsi
 CPF: 041.228.563-02
 Proprietário

ROGERIO TRINTA E TRABULSI
 Engº Civil e Sócio ADM
 98.991171998





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINDA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinda.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 19 de Julho de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	SF Engenharia Executoras e Consultoras LTDA		
ENDEREÇO:	R. Renata Vianna, 110 - Zetora A		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Vila das Saldanha	São Louís	MA	
CEP:	65.036-000		
CNPJ:	69.391.774/0001-55		

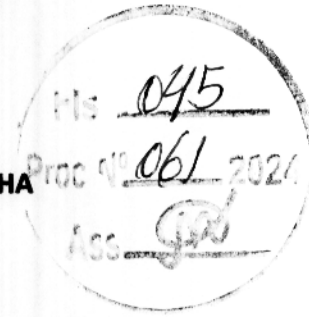
Recebi em 19/07/2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 25 de 07 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



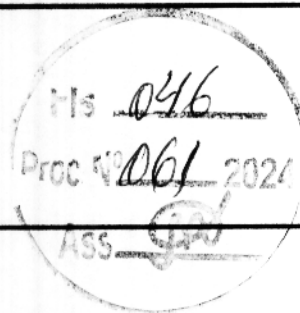
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. RS	P. TOTAL RS
01	Construção de "monumento multas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã	Serviço	01		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
São Luís, Maranhão

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luiziano Siqueira Gomes
Licitação

OBJETO

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCULTURAS EM CONCRETO ARMADO NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA	CNPJ: 69.391.274/0001-55
ENDEREÇO: Rua Renato Viana, Nº 110, Ivar Saldanha	CEP: 65.036-000
CIDADE: São Luís	ESTADO: Maranhão
TELEFONE: (98) 3301-5181	CELULAR: (98) 9 8868 - 3149
E-MAIL: sfengenharia ltda@gmail.com	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 33515006
DADOS BANCÁRIOS: Agência 4325, CC 13003541-3, Banco Santander	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

REPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER	CONTATO: (98) 9 9888 3149
CARGO: Sócia Administrativo	RG: 0168569720015 SSP MA
EMAIL: engenharia@sfengenharia ltda.com	CPF: 032.978.163-41

ITEM	OBJETO	VALOR (\$)
1	Serviços de Construção Civil	R\$ 83.201,85
VALOR TOTAL		R\$ 83.201,85

Cotamos para o objeto em licitação os valores abaixo discriminados:

VALOR TOTAL	R\$ 83.201,85	OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E UM REAUS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
--------------------	----------------------	---

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAÇÃO: Declaramos que no preço cotado estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo do Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para prestação dos serviços.

TRIBUTAÇÃO: Lucro presumido

ENCARGOS SOCIAIS: 82,97% HORISTA / 46,10% MENSALISTA

BDI: 28,82%

São Luís (MA), 25 de Julho de 2024.

PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
41

Assinado de forma digital por
PEDRO SERENO MOREIRA
SCRIVINER:03297816341
Dados: 2024.07.25 16:41:30 -03'00'

Pedro Sereno Moreira Scriviner
Engº Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

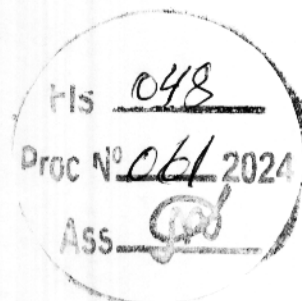
Item	Código	Banco	Serviços	Unid.	Quant.	P. Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.850,88
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00	R\$ 308,48	R\$ 1.850,88
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						R\$ 2.895,36
2.1	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96,00	R\$ 30,16	R\$ 2.895,36
3	DEMOLIÇÕES						R\$ 39,54
3.1	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	0,15	R\$ 263,59	R\$ 39,54
4	MODELAGEM DAS ESCULTURAS						R\$ 39.697,26
4.1	FORMAS						R\$ 21.919,84
4.1.1	39995	SINAPI	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, BLOCO	M³	12,60	R\$ 508,73	R\$ 6.410,00
4.1.2	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.1.3	44324	SINAPI	GESSO COLA, EM PO, PARA FIXAÇÃO DE MOLDURAS, SANCAS E BLOCOS DE GESSO	KG	240,00	R\$ 3,29	R\$ 789,60
4.1.4	3108073	SICRO NOVO	Confecção de forma metálica em chapa 1/8" para poita trapezoidal	m²	18,00	R\$ 343,44	R\$ 6.181,96
4.1.5	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 21,96	R\$ 1.053,94
4.1.6	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	48,00	R\$ 26,13	R\$ 1.254,24
4.1.7	39961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	60,00	R\$ 35,62	R\$ 2.137,20
4.1.8	39719	SINAPI	ADESIVO / COLA DE CONTATO LIQUIDO, A BASE DE RESINAS, PARA COLAGEM DE ESPUMA PARA ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVEL	L	30,00	R\$ 130,10	R\$ 3.903,00
4.2	MODELAGEM						R\$ 17.777,42
4.2.1	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	180,00	R\$ 12,02	R\$ 2.163,08
4.2.2	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 16,20	R\$ 1.944,00
4.2.3	90279	SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M³	7,40	R\$ 575,03	R\$ 4.255,20
4.2.4	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 21,43	R\$ 3.771,68
4.2.5	36887	SINAPI	TELA DE FIBRA DE VIDRO, ACABAMENTO ANTI-ALCALINO, MALHA 10 X 10 MM	M²	18,00	R\$ 10,55	R\$ 189,90
4.2.6	39397	SINAPI	DESMOLDANTE PARA FORMAS METALICAS A BASE DE OLEO VEGETAL	L	24,00	R\$ 26,77	R\$ 642,48
4.2.7	37411	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M²	12,00	R\$ 14,75	R\$ 177,00
4.2.8	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	R\$ 26,33	R\$ 4.634,08
5	BASE E FIXAÇÃO						R\$ 6.444,96
5.1	150801	CAEMA	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CHUMBADORES METÁLICOS	kg	21,50	R\$ 20,59	R\$ 442,63
5.2	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M³	1,16	R\$ 999,00	R\$ 1.158,84
5.3	5915373	SICRO NOVO	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m	t	5,40	R\$ 17,28	R\$ 93,30

5.4	260513	CAEMA	GUINDASTE HIDRÁULICO VEICULAR TIPO MUNCK CAPACIDADE DE 15T - HORA PRODUTIVA	H	12,00	R\$ 153,24	R\$ 1.838,86
5.5	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12,00	R\$ 26,33	R\$ 315,96
5.6	92268	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	M²	8,00	R\$ 100,05	R\$ 800,40
5.7	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	122,50	R\$ 12,02	R\$ 1.472,09
5.8	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M³	2,40	R\$ 83,44	R\$ 200,25
5.9	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M³	1,60	R\$ 76,65	R\$ 122,65
6 PINTURA							R\$ 6.063,91
6.1	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF 05/2021	M²	45,00	R\$ 47,29	R\$ 2.127,85
6.2	102497	SINAPI	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF 05/2021	M	45,00	R\$ 5,05	R\$ 227,03
6.3	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF 05/2021	M²	48,00	R\$ 56,43	R\$ 2.708,63
7 ILUMINAÇÃO							R\$ 7.942,40
7.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	R\$ 261,90	R\$ 3.142,81
7.2	S12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	12,00	R\$ 266,32	R\$ 3.195,87
7.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 65,29	R\$ 130,58
7.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	R\$ 10,74	R\$ 21,47
7.5	C1205	SEINFRA	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	M	36,00	R\$ 26,22	R\$ 943,92
7.6	S03333	ORSE	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, cl base móvel	un	2,00	R\$ 37,04	R\$ 74,08
7.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	80,00	R\$ 4,17	R\$ 333,67
8 SERVIÇOS FINAIS							R\$ 753,75
8.1	10848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 753,75	R\$ 753,75
							VALOR DO BDI R\$ 18.614,17
							VALOR ORÇAMENTO R\$ 64.587,68
							VALOR TOTAL R\$ 83.201,85

PEDRO SERENO
MORBIRA
SCRVINER032978163
41

Assinado de forma digital por
PEDRO SERENO MORBIRA
SCRVINER03297816341
Data: 2024.07.25 16:41:30
09707

Pedro Sereno Moreira Scrviner
Engº Civil e Sócio ADM
(98) 9 98868-3149



PLANILHA DE DESPESAS INDIRETAS - SERVIÇOS	
RELAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS INCLUSAS	% Adotado
Despesas Administrativas	3,00%
Despesas Financeiras	0,59%
Riscos	0,97%
Seguros + Garantias	0,80%
IMPOSTOS	
ISS	5,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
CPRB	4,50%
TOTAL DAS DESPESAS INDIRETAS	18,51%
LUCRO ESTIMADO (R\$)	6,16%
BDI TOTAL SOBRE A SOMA DE TODAS AS DESPESAS (%)	28,82%

Notas :

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão:

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

PEDRO SERENO
 MOREIRA
 SCRIVINER:032978163
 41

Assinado de forma digital por
 PEDRO SERENO MOREIRA
 SCRIVINER:03297816341
 Data: 2024.07.25 16:41:30
 09700

Pedro Sereno Moreira Scriviner
 Engº Civil e Sócio ADM
 (98) 9 98868-3149

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 3946/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CONSTRUTORA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 24.025.635/0001-01		R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 37.864.375/0001-00		S. ENGENHARIA EXECUTORESE CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-85		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	Serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinha	Serviço	1	83.114,33	83.114,33	83.223,30	83.223,30	83.201,85	83.201,85	83.179,83	83.179,83
				Valor total	83.114,33	Valor total	83.223,30	Valor total	83.201,85	Total Média	83.179,83

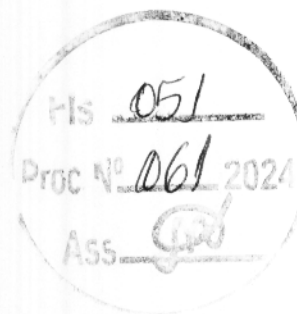
Thiago Alves dos Santos
Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Compras e Licitação

His: 050
 PROC Nº 061 2024
 Ass: *[Assinatura]*

OK OK OK OK OK



A Ilma. Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO

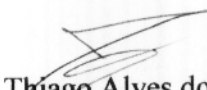
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sendo então vencedora.

Chapadinho, 26 de Julho de 2024.

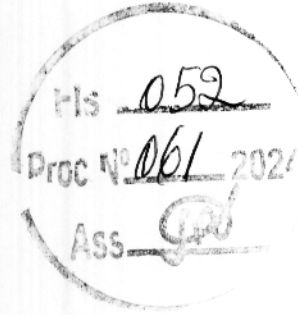

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 3846/2024, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinha, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 30 de Julho de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fis 053
Proc Nº 061 2024
Ass. [assinatura]

PARECER JURÍDICO

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

Interessado (a): Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Chapadinhã.

Processo Administrativo nº 3846.2024 ✓

Dispensa de Licitação nº 061/2024 ✓

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE "MONUMENTO MULATAS" NOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE DE CHAPADINHA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Análise Jurídica

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, I que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência



HS 055
Proc. Nº 061/2021

Dispõe o Decreto 10.922 que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos). Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública. Participaram da licitação as empresas: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI, R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI e SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA. Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, representando um valor médio total de **R\$ 83.114,33 (oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade. Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, I, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Conclusão

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da



dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer.

Chapadinho, 31 de julho de 2024

SFL Ananias

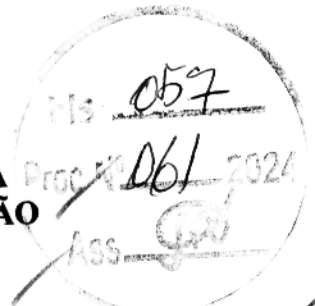
Samara Nisley Furtado Lima de Ananias.

Assessoria Jurídica Municipal de Chapadinho.

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Chapadinda - MA, 02 de Agosto de 2024.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinda, com valor de **R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 3846/2024.

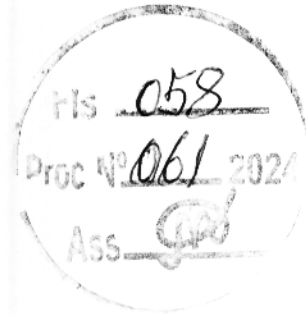
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

DESPACHO



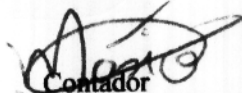
A Ilmo Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã.

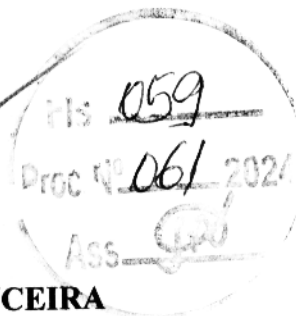
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinhã, 05 de Agosto de 2024.


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS CUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de “monumento mulatas” nos portais de entrada da cidade de Chapadinda, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2024.

Chapadinda - MA, 07 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

~~Prefeitura Mun. de Chapadinda~~
~~Vânia Duarte Mota Souza~~
~~Secretaria Adjunta de Administração~~



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3846.2024, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinda - MA, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:


- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

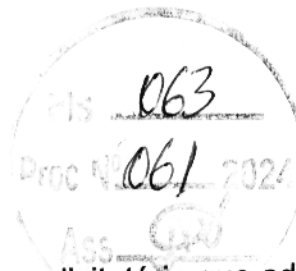
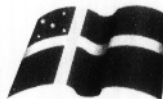
Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadilha, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadilha

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 3846/2024
- Dispensa de Licitação nº 061/2024

- Requisitante: **Raimundo Peres da Silva Filho**, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinha.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado na planilha de preços cotações, estima-se em **R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**.

Chapadinha, em 12 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº 359/2021
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 061/2024
- Processo Administrativo nº 3846/2024

OBJETO:

Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Chapadinha é um município brasileiro do estado do Maranhão pertencente à Região do Baixo Parnaíba, com uma população estimada de 80.195 (habitantes de acordo com o IBGE (2020), ocupa uma área de aproximadamente 3.247,384 km.

Segundo historiadores da região, os primeiros habitantes da região foram os Índios Anapurus, da Tribo Tupi. De vida nômade, chegaram a ocupar terras Brasil a fora, principalmente nas regiões litorâneas. No entanto, razão das perseguições dos colonos europeus, acabaram se dividindo em pequenos grupos, que migraram para diferentes regiões. É com base neste fato que se conclui que habitaram a região.

Em face da topografia plana e da cor das mulheres primitivas que habitavam o local, o povoado recebeu a denominação de Chapada das Mulatas. Assim a construção do monumento da Mulatas é uma homenagem ao registro histórico de sua ocupação urbana, retratando as primeiras famílias responsáveis pela fundação do município.

O monumento propõe comunicar aos cidadãos a história do território, assim como os elementos étnicos e a variedade cultural que caracterizam os costumes locais..

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada nos termos da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

"Art. 75, inciso I É dispensável a licitação
(...)

"art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)"

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária Adjunta de Administração, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinhã - MA, em 13 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 066
Proc Nº 061 2024
Ass [assinatura]

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3846/2024

Dispensa de Licitação nº 061/2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021 em conformidade atualização de valor estabelecida pelo DECRETO nº 11.871 de 29/12/2023, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida Mal. Castelo Branco, sala 301, nº 753, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090, que tem como objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinho, no valor total de **RS 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 14 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01

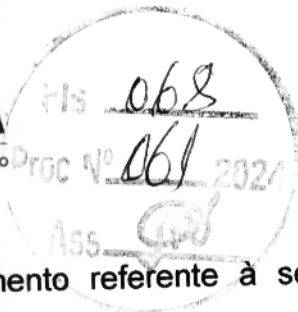
Avenida Mal. Castelo Branco, sala 301, nº 753, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP:
65.076-090.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinho, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 15 de Agosto de 2024.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação
Portaria nº 359/2021

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Agente de Contratação

Alteração nº 03 da Sociedade Empresária Limitada
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

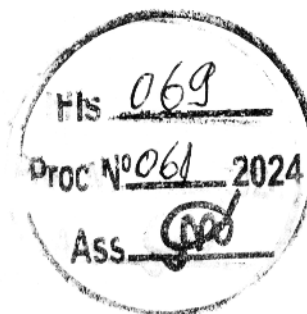
MICHAEL ATHAN, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, nascido em 21/07/1983, Empresário, portador do CPF nº. 997.098.133-15 e CNH nº. 03130179370 DETRAN/MA, residente e domiciliado no Condomínio Ipem Angelim, S/N, Bloco 02, Quadra 01, Apartamento 404, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65.063-030

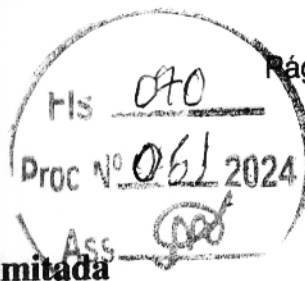
Único sócio da sociedade Limitada Unipessoal **“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”** que tem sede e domicilio na Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, inscrita no **CNPJ: 24.025.635/0001-01**, com seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **21600139155** em **21/01/2016**, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera seu endereço **de**: Avenida dos Holandeses, nº 03, Quadra 35, Sala 203 Ipem, Bairro: Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, **para**: Avenida Mal.Castelo Branco, Sala 301, nº 753, bairro: São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090.

2ª - A sociedade altera suas atividades para:

- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em maquinas industriais, caixas de agua, em ruas.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas;





Alteração nº 03 da Sociedade Empresária Limitada
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.

4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;

4222-7/02 - Obras de irrigação;

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

4312-6/00 - Perfurações e sondagens;

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

3ª - A Sociedade, neste ato, resolve alterar o seu Capital Social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), já integralizados, será acrescido em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo este acréscimo totalmente integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, passando o Capital Social a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuído da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MICHAEL ATHAN	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato
Constitutivo, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação “CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

2ª - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Mal. Castelo Branco, Sala 301, nº 753, bairro: São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090.

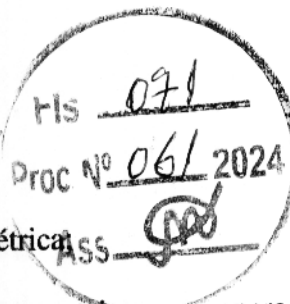
3ª - A sociedade tem por objetos:

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

Alteração nº 03 da Sociedade Empresária Limitada
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, tais como: operação de sistemas de irrigação, atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola, fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: capina, limpeza em prédios e em domicílios, em máquinas industriais, caixas de água, em ruas.
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: asfalto;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
7120-1/00 - Testes e análises técnicas;
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais como: construção de fornos industriais, construção de partes de edifícios: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, e os serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes.
4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4312-6/00 - Perfurações e sondagens;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; -
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.



Fls 072
 Proc Nº 061 2024
 Ass. [assinatura]

Alteração nº 03 da Sociedade Empresária Limitada
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

4ª - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 12/01/2016.

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
MICHAEL ATHAN	100	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	100	1.500.000	1.500.000,00

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único sócio MICHAEL ATHAN, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo único. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Alteração nº 03 da Sociedade Empresária Limitada
“CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA”

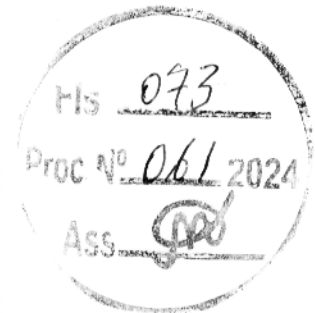
12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

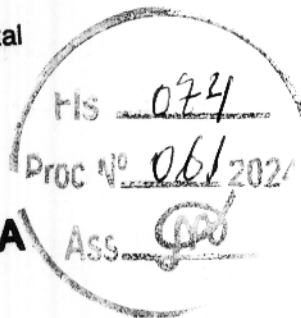
São Luís - MA, 20 de março de 2023.

MICHAEL ATHAN
Sócio/Administrador



A large, stylized handwritten signature or scribble located at the bottom right of the page. It consists of a large, sweeping loop that ends in a sharp point.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
99709813315	MICHAEL ATHAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2023 18:21 SOB Nº 20230346448.
PROTOCOLO: 230346448 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304285638. CNPJ DA SEDE: 24025635000101.
NIRE: 21600139155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909454/2024

Emissão: 11/06/2024

Validade: 08/12/2024

Chave: c7Z20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 24.025.835/0001-01

Registro: 0005377331

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 20/03/2023

Faixa: 5

Objetivo Social: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CAPINA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, EM MAQUINAS INDUSTRIAIS, CAIXAS DE AGUA, EM RUAS. 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: ASFALTO; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES. 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 3314-7/17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 753, SALA 301, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS, MA, 65076090

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 14/07/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000537819DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (4/4)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: CARLOS AUGUSTO DIAS VIEIRA

Registro: 1105111695

CPF: 042.***.***-91

Data Início: 17/08/2020

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 909454/2024

Emissão: 11/06/2024

Validade: 08/12/2024

Chave: c7Z20

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RES 218, DE 29/06/1973 DO CONFEA, DEC. 23.569/33, NO SEU ART. 28, DA ALÍNEA A ATÉ K E ATENDIDO O 29 DE A ATÉ D E AINDA CONSID. O SEU PARAG. ÚNICO.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359/91.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DIEGO COIMBRA RABELO

Registro: 2608946275

CPF: 018.***.***-40

Data Início: 16/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO ALBERTO GOMES AZEVEDO

Registro: 1118809530

CPF: 035.***.***-96

Data Início: 26/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 06/05/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

Registro: 1113326271

CPF: 032.***.***-41

Data Início: 11/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: TIAGO TRINTA E TRABULSI

Registro: 1100180800

CPF: 646.***.***-00

Data Início: 06/12/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

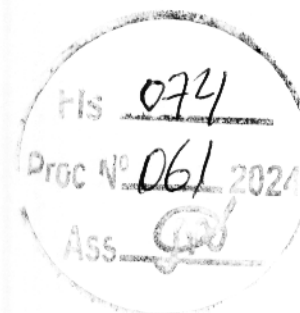
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

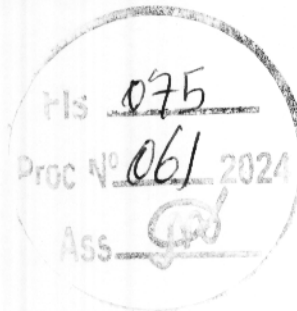
Sócios

Sócio: MICHAEL ATHAN

CPF: 997.***.***-15

Função: SOCIO ADMINISTRADOR





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98219108	24.025.635/0001-01	92120243117366
RAZÃO SOCIAL CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA		
NOME FANTASIA CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV MAL.CASTELO BRANCO, SALA 301 Nº 753, SAO FRANCISCO 65076090 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 016109900 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 773140000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
- 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
63F6C6381218C3C00B3194F8A33C03D3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUMAQ PAYIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA**
CNPJ: **24.025.635/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

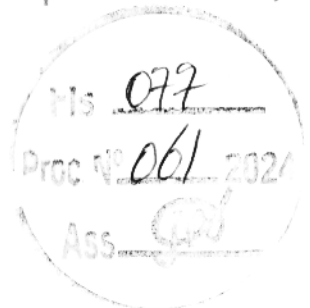
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:54 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **2B8B.A0E9.64A8.577E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
Número da Certidão: 00008776642024
Validade: 13/09/2024



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.025.635/0001-01	Inscrição Municipal: 98219108
Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA MAL.CASTELO BRANCO, SALA 301	
Número: 753	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **16 de maio de 2024 às 17:02**, sob o código de autenticidade nº **0129EC3AF8069331200ED8417674E33C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.025.635/0001-01

Certidão nº: 35627635/2024

Expedição: 22/05/2024, às 08:37:33

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.025.635/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

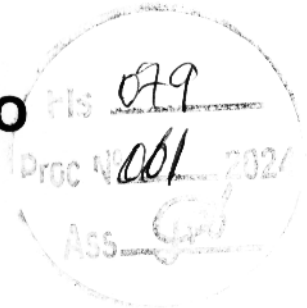
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 216648/24

Data da

13/06/2024 10:04:45

Inscrição Estadual: 124837875

CPF/CNPJ: 24025635000101

Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AVE MAL CASTELO BRANCO SALA 301, 753 CEP: 65076090 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92191817

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2024.

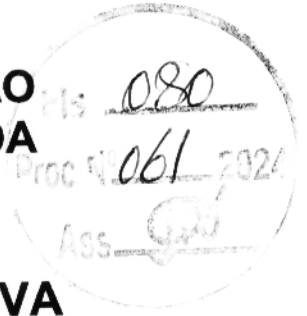
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2024 08:40:23



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049547/24

Data da

20/06/2024 08:41:58

Inscrição Estadual: 124837875

CPF/CNPJ: 24025635000101 /

Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: AVE MAL CASTELO BRANCO SALA 301, 753 CEP: 65076090 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)92191817

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/09/2024.

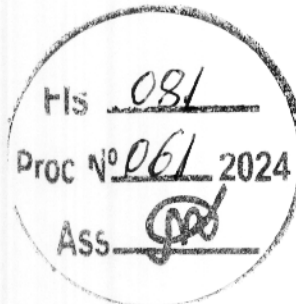
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/06/2024 08:41:58

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.025.635/0001-01
Razão Social: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA C.EMP.V.DE MORAIS 7 SALA 803 /
CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2024 a 29/08/2024 ✓

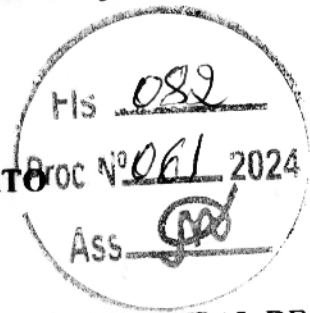
Certificação Número: 2024073103214185670126

Informação obtida em 31/07/2024 10:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida Mal. Castelo Branco, sala 301, nº 753, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, para assinatura do Contrato nº 282/2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 061/2024.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

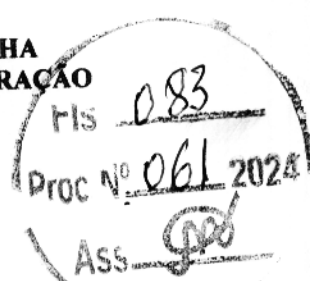
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 19 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 282/2024-DL 061/2024
PROC. ADM. Nº 3846/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinho - MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01, sediada na Avenida Mal. Castelo Branco, sala 301, nº 753, Bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-090, neste ato representada pelo Sr. Michael Athan, portador do CPF nº 997.098.133-15, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de **"monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinho**, em conformidade com o Projeto Básico e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

1.2. **VALOR TOTAL: R\$ 83.114,33** (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

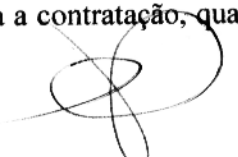
5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

115 084
Proc. nº 061/2021



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Fls. 085
Proc. nº 061/2021
Ass. [assinatura]

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
- ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- v) **Multa:**
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 7.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

valor de R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

103. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

104. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

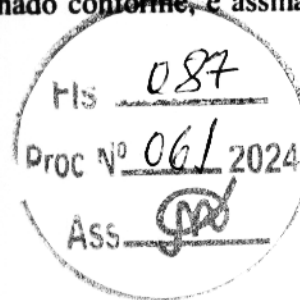
101. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

121. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinda-MA, 19 de Agosto de 2024.



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

MICHAEL
ATHAN:99709813315

Assinado de forma digital por
MICHAEL ATHAN:99709813315
Dados: 2024.08.19 11:34:17
-03'00'

MICHAEL ATHAN
Representante legal da empresa
CONTRATADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fls 088
Proc Nº 061 2024
Ass [assinatura]

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024. DISPENSA Nº 061/2024. Processo Administrativo Nº 3846/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01 OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA 15.452.0007.2015.0000 REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor Global de: R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos) VIGÊNCIA: 120 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2024.

Chapadinhã (MA), 19 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3426 – PÁGINAS: 06

ATOS MUNICIPAIS

aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 111/2023 - PE nº 032/2023, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO;** 3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nº 111/2023 - PE nº 032/2023, que passa a ser **R\$ 18.826,65 (Dezoto mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos).** **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;** 4.1 Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO;** 5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.30.00	Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho - MA, 20 de Agosto de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2024. DISPENSA Nº 061/2024. Processo Administrativo Nº 3846/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.025.635/0001-01 **OBJETO:** Contratação de especializada para execução dos serviços de construção de "monumento mulatas" nos portais de entrada da cidade de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global de: R\$ 83.114,33 (Oitenta e três mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos) **VIGÊNCIA:** 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Agosto de 2024 Chapadinho (MA), 19 de Agosto de 2024. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

